CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 018/78

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: "Crédito Suplementar na importância de Cr$ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros)".

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 018/78

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar de Cr$21.880,00(vinte e um mil, oitocentos e/ oitenta cruzeiros), à conta da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna/ aprova, e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade/ de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO.1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$21.880,00(vinte e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros),Suplementar às seguin-/ tes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1-CORPO LEGISLATIVO

1.1-3140 - Encargos Diversos.....Cr$15.000,00

1.2-SECRETARIA

1.2-3120 - Material de Consumo.....Cr$ 6.880,00

T O T A L.....Cr$21.880,00

ARTIGO.2º.-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será/ coberto com recursos de anulação das seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal.

1.2-SECRETARIA

1.2-3276 - Diversos.....Cr$10.000,00

1.2-4140 - Material Permanente.....Cr$11.880,00

T O T A L.....Cr$21.880,00

ARTIGO.3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,/ revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA/ EM 04 DE MAIO DE 1.978.

Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

= LUIZ GABRIEL VIEIRA 1º SECRETARIO

= LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES 2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02 Adm.

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente Projeto de Lei ao remanejamento de Verbas próprias do orçamento vigente desta Edilidade, para cobrir despesas com a galeria dos Ex-presidentes, Materiais de Consumo e Encargos Diversos desta Municipalidade para despesas de / caráter geral.

Portanto, solicito a apreciação em caráter de -/ urgência pelos Srs. Vereadores, a fim de que, a Casa não venha a sofrer paralização em sua administração em diversos setores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE / IBIÚNA, EM 04 DE MAIO DE 1.978.

Vereador JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REEAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Pedido de informações para complementar parecer ao projeto de lei Nº 018/78.

Requeiro ao Sr. Presidente da Edilidade, vereador José Gomes as imformações que se seguem:

- Quais os pagamentos efetuados pela verba 1.1 - 3.140 - Encargos diversos? Se da relação consta o pagamento de publicações de matéria da Câmara, dizer do montante gasto mensalmente, e quando foi assinado o contrato e por quanto tempo, com o jornal a " Vanguarda de Ibiúna".

- Os esclarecimentos visam apenas complementar parecer sobre o presente projeto. Outra suplementação à verba 1.2 - 3.120 - Material de Consumo, realmente necessita ser suplementada, possuindo de saldo sómente a importância de Cr$ 780,41. Por outro lado ainda, a verba 1.1 - 3.140 - Encargos Diversos - possuí saldo de apenas Cr$ 4.818,70, de uma dotação anterior no início do anp de Cr$ 140.000,00, havendo portanta necessidade das das informações para que os demais vereadores possam deliberar com justiça.

Sala das sessões, 13 de maio de 1978.

Júlio César Rabelo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 04

REQUERIMENTO:

Requeremos à Mesa na forma regimental, de acordo com o artigo 133, letra "c", ítem IV do Regimento Interno, seja colocado em Regime de Urgência Especial o Projeto de Lei nº 018/78-L, Crédito Suplementar na importância de Cr$..... 21.880,00(vinte e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros).

SALA DAS SESSÕES, em 18 de maio de 1.978.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 016/78

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar de Cr$21.880,00(vinte e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), à conta da Câmara Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna -// aprova, e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de/ Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO.1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$21.880,00(vinte e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), Suplementar às seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1-CORPO LEGISLATIVO

1.1-3140- Encargos Diversos.....Cr$15.000,00

1.2-SECRETARIA

1.2.3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr$ 6.880,00

T O T A L.....Cr$21.880,00

ARTIGO.2º.-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos de anulação das seguintes verbas do / orçamento da Câmara Municipal.

1.2-SECRETARIA

1.2-3276 - Diversos.....Cr$10.000,00

1.2-4140 - Material Permanente.....Cr$11.880,00

T O T A L.....Cr$21.880,00

ARTIGO.3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 19 DE MAIO DE 1.978.

Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

- LUIZ GABRIEL VIEIRA - 1º SECRETARIO -

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 275/78 — Ibiúna, 19 de maio de 1.978.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Exª., / o AUTOGRAFO DE LEI Nº 016/78, referente ao Projeto de Lei nº -/ 018/78-L, Crédito Suplementar na importância de Cr$21.880,00(vinte e um mil,oitocentos e oitenta cruzeiros), aprovado na Sessão Extraordinária do dia 18/05/78.

Valho-me do ensejo, para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº018/78 foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 04/05/78.

Ibiúna, 05 de maio de 1.978.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei foi aprovado em / 1ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 11/05/78.

Ibiúna, 12 de maio de 1.978.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente projeto foi aprovado em 2ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 18/05/78 e que foi expedido/ o Autógrafo de Lei nº 016/78 através do ofício nº 275/78 de 19/05/78.

Ibiúna, 19 de maio de 1.978.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 61. Lei nº 59, de 19 de maio de 1978.

DE 19 DE MAIO DE 1978.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) à conta da Câmara Municipal".

ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Ibiúna, um Crédito de CR$. 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1.-CORPO LEGISLATIVO

1.1-31.40 - Encargos Diversos	CR$. 15.000,00 /
1.2-31.20- Material de Consumo	CR$. 6.880,00 /
T O T A L	CR$. 21.880,00 /

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos de anulação das seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal.

1.2 - SECRETARÍA

1.2-32.76 - Diversos	CR$. 10.000,00 - /
1.2-41.40 - Material Permanente	CR$. 11.880,00 -/
T O T A L	CR$. 21.880,00 - /

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1978.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaría da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 19/05/1978.

-MARIA DE LOURDES V. ROLIM-
-RESPONDENDO P/ SECRETARIA DA PREFEITURA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 59.

DE 19 DE MAIO DE 1978.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 21.880,00(vinte e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) à conta da Câmara Municipal".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou, e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito de CR$. 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1-CORPO LEGISLATIVO

1.1-31.40 - Encargos Diversos.....CR$. 15.000,00/

1.2 - SECRETARÍA

1.2-31.20 - Material de Consumo.....CR$. 6.880,00/

T O T A LCR$. 21.880,00/

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos de anulação das seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal.

1.2 - SECRETARÍA

1.2-32.76 - Diversos.....CR$. 10.000,00 /

1.2-41.40 - Material Permanente.....CR$. 11.880,00 /

T O T A LCR$. 21.880,00 /

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1978.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaría da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 19/05/78.

-MARIA DE LOURES V. ROLIM-
RESPONDENDO P/ SECRETARIA DA PREFEITURA